

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2020

(Dep. Bohn Gass – PT/RS)

Solicita informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre a produção de dados estatísticos e indicadores sobre o mercado de trabalho.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno, bem como no exercício constitucional do *munus* público fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X da CF), que seja encaminhado ao Ministério da Economia o presente Requerimento para que o Ministro de Estado, Sr. PAULO GUEDES, seja instado a prestar informações acerca da produção de dados estatísticos referentes ao mundo do trabalho, para assegurar transparência e confiabilidade aos indicadores de emprego, desemprego, renda, desocupação e demais informações imprescindíveis para o acompanhamento público das condições do trabalho no Brasil.

A Lei nº 4.923, de 23 de novembro de 1965 determina a obrigação da comunicação de admissões e dispensas pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED. Também há obrigação de prestação de informações da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, de acordo com o Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975, combinado com o art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Conforme nota divulgada pelo Ministério da Economia, no dia 30 de março próximo passado, houve ausência na prestação das informações sobre admissões e demissões por parte das empresas, e com isso foi suspensa a consolidação dos dados do CAGED, referentes aos meses de janeiro e fevereiro;

Considerando que até a presente data não há indicativo de divulgação dos dados;

Documento eletrônico assinado por Bohn Gass (PT/RS), através do ponto SDR_56499, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



Considerando que as informações sobre o mercado de trabalho são de interesse público e social, determinantes e imprescindíveis para a análise pelo Congresso Nacional, pela academia e pela sociedade civil da efetividade das políticas de emprego e renda, e são absolutamente necessárias neste período da pandemia para que se possa acompanhar se estão ou não sendo mantidos os empregos;

Considerando que a transparência na divulgação de dados a que deve a Administração pública prestar não deve ser suspensa ou prejudicada por eventuais incompletudes na consolidação das informações, posto que a publicidade de informes interesse público é princípio norteador da vivência democrática;

Entendemos necessário dispor dos seguintes esclarecimentos, pelo que **requeremos as seguintes informações:**

1. As empresas são obrigadas a prestar informações ao CAGED de forma regular e continuada, há muitos anos, assim também os empregadores são obrigados a fornecer dados para composição da RAIS. Essas são fontes estatísticas fundamentais para o conhecimento do retrato do trabalho formal no país. Qual a previsão da divulgação dos dados estatísticos do CAGED? Encaminhar os documentos e estudos que deram sustentação técnica à decisão da gestão pública suspender a divulgação.
2. O Ministério informou publicamente que haverá a substituição do CAGED pelo registro por via sistema eSocial pelas empresas. Considerando que é imprescindível a produção e divulgação dos dados estatísticos e que o governo deve tratar com transparência a gestão das informações de interesse público e social, questiona-se:
 - a) Como ocorrerá (ou ocorreu) a substituição dos sistemas de informações cadastrais sobre emprego e desemprego?
 - b) Quais as empresas que serão alvo da migração da obrigação de prestação de informações sobre seus vínculos de trabalho e em que prazo?
 - c) Quais as medidas adotadas pelo Ministério para assegurar o cumprimento regular da nova funcionalidade do eSocial?
 - d) Qual a sustentação metodológica e tecnológica para garantir o cumprimento da obrigação da divulgação dos dados sobre emprego, renda, variação por sexo, faixa etária, jornada, natureza do vínculo e desligamentos entre outras



* C D 2 0 3 5 1 7 8 5 7 3 0 0 *

informações? Encaminhar documentos, estudos, atas e relatórios que justifiquem a resposta.

3. A Nota publicada na sua página eletrônica do Ministério, datada de 30 de março de 2020, informa que 17 mil empresas, “deixaram de prestar informações ao eSocial relativas aos desligamentos realizados, o que representa 2,6% do total de empresas que tiveram movimentações no período”, questiona-se:
 - a) Quais os motivos da suspensão da divulgação dos dados, à razão de eventual ausência de dados correspondentes a apenas 2,6% do total de empresas informantes? Enviar cópia das notas técnicas e estudos que embasaram a decisão administrativa de suspensão.
 - b) Por que não foi adotada a divulgação com adoção de ajuste posterior nos dados, a exemplo do que ocorre com outros dados estatísticos?
4. Os dados informados pelas empresas/empregadores ao CAGED são os mesmos prestados pelas empresas participantes do Sistema E-social? Descrever detalhadamente os itens que devem ser informados em cada caso.
5. Como haverá a consolidação dos dados e informações obrigatórias a serem prestadas pelas empresas ao CAGED e ao eSocial para a divulgação dos dados do mercado de trabalho no Brasil?
6. Qual a atitude adotada pelo Ministério diante do comportamento omissivo das empresas que não prestaram as informações obrigatórias ao CAGED? Enviar cópia dos normativos, estudos e demais documentos que sustentam a postura ministerial.
7. Quais as atitudes adotadas pelo Ministério para mitigar ou prevenir os casos de descumprimento na prestação de informações obrigatórias para o CAGED ou para o eSocial por empresas, na eventual ocorrência de atrasos, como o ocorrido nos meses de janeiro e fevereiro deste ano de 2020?
8. Como o Ministério pretende suprir a lacuna de dados no período de suspensão da consolidação dos dados?
9. Durante a pandemia causada pelo novo coronavírus, o Ministério pretende adotar alguma outra maneira de controle dos dados e informações sobre o mercado de trabalho? Informar quais medidas, e encaminhar a modelagem e os dados já coletados.
10. Na avaliação deste Ministério, quais as consequências causadas pela não divulgação dos dados estatísticos nos setores públicos, privados e acadêmicos que promovem



análises do mercado de trabalho? Quais as alternativas para mitigar tais consequências?

11. Enviar juntamente com as informações ora solicitadas as atas e relatórios do grupo técnico criado para discutir a metodologia de análise dos dados mensais do emprego formal, conforme divulgado pelo Ministério, ainda que o trabalho esteja inconcluso.
12. Para suprir as consequências decorrentes da grave ausência da publicação dos dados estatísticos oficiais de obrigação deste Ministério, requeiro:
 - a) Dados consolidados e microdados do CAGED, considerando o primeiro trimestre do ano de 2020.
 - b) Dados consolidados e microdados da RAIS, considerando o primeiro trimestre do ano de 2020.
 - c) Informações administrativas sobre os pagamentos efetuados a título de seguro-desemprego, separadamente em cada mês do corrente ano.
 - d) O contingente de contribuintes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, por tipo de enquadramento gerador de vínculo com o regime, por sexo e por faixa etária, separadamente em cada mês do corrente ano.
 - e) Os valores médios de salário-de-contribuição para o RGPS, por tipo de segurado inscrito, por sexo e por faixa etária, separadamente em cada mês do corrente ano.
 - f) Os valores médios de benefícios pagos pelo RGPS, por tipo de segurado inscrito, por sexo e por faixa etária, separadamente em cada mês do corrente ano.

Solicito, na oportunidade, que além de enviar as informações solicitadas à Mesa Diretora, a resposta seja encaminhada também diretamente a esse Parlamentar solicitante, no seguinte endereço: **Câmara dos Deputados – Anexo III, Gabinete 469 – Brasília – DF.**

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2020.

BOHN GASS

Dep. Federal – PT/RS

